

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2336 de 08/07/16

DECRETO N. 17.093, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 21.440,55.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 21.440,55 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-04.122.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-08.244.0003.2.006	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.440,55

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-04.122.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	10.000,00
05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-04.122.0002.2.003	Adiantamentos	
05.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00
05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-08.244.0003.2.006	Fundo Social de Solidariedade	



1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

05.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	1.097,27
05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-08.244.0003.2.006	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

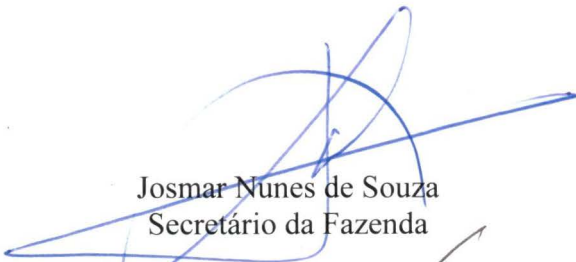
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de julho de 2016.



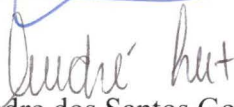
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



André dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa